



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe –
BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

LEI Nº 1070/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dá nome na localidade do Calçamento da
Região de Pé de Serra, neste Município de
MANOEL CAMURUGI DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUIPE, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A localidade do Calçamento na região da Região de Pé de Serra, neste Município
denominar-se-á de MANOEL CAMURUGI DE SOUZA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal afixará placa nominativa no referido calçamento, após
sanção deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as
disposições em contrário.

Mutuípe – BA, em 14 de Junho de 2019.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal